



É pra fazer. É pra cuidar.

36
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, Rua Rua Costa Rego, nº 88C, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Jayme Couto Lima Neto, CPF nº 063.269.994-99, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 06/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 09/2021, que tem por objeto a Execução da Obra de Construção e Urbanização de um CRAS e um SCFV no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 16 de setembro e a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0015 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional Programática:	08.122.0004.000.7002
Projeto/Atividade:	7002 - Construção do Centro de Referência de Assistência Social
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

AV



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL, 15 de Junho 2022

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

JC3 ENGENHARIA EIRELI
Contratada